

---

Lei nº 1.328, de 07 de junho de 2019.  
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Antônio Severino da Silva o campo de futebol situado no Assentamento Cigana, sentido Sumé a São José dos Cordeiros – fronteiras: de um lado, Assentamento Passagem Rasa, e, de outro, Sítio Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 07 de outubro de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município